

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Lei PMLC nº 174/99

*“Abre no Orçamento Geral do Município,
Crédito Suplementar que especifica e dá
outras providências”.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz
Saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Vigente, Crédito Suplementar de
R\$ 33.027,04 (Trinta e Três Mil , Vinte e Sete Reais e Quatro centavos), destinados aos
reforço da seguinte dotação Orçamentária:*

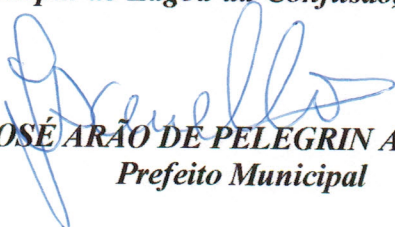
<i>03070202-03-4120 = Equip. Mat. Permanentes</i>	<i>R\$ 28.793,52</i>
<i>03070212-04-3131 = Remun. Serv. Pessoas</i>	<i>R\$ 35,00</i>
<i>08421882-17-4120 = Equip. Mat. Permanentes</i>	<i>R\$ 812,00</i>
<i>10600212-22-3132 = Outros serv. encargos</i>	<i>R\$ 3.386,52</i>

*Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto de conformidade com
o artigo anterior, serão obtidos através da redução parcial da seguinte dotação
orçamentária:*

<i>16915751-16 - 9999 = Reserva de Contingência</i>	<i>R\$ 33.027,04</i>
---	----------------------

*Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 1999.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 14 de
Maio de 1999.*


JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal